



# **RAINT 2020**

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna

**Diretor Geral**

Victor Hugo Froner Bicca

**Diretores**

Débora Toci Puccini

Tasso Mendonça Júnior

Carlos Cordeiro Ribeiro – Interino

**Chefe de Gabinete do Diretor Geral**

Kiomar Oguino

**Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental**

Walter Ferreira Dantas

**Equipe da Auditoria Interna**

Gustavo Paes de Macedo Moura

Leonardo da Costa Val

**Apoio Administrativo**

Ilina de Oliveira Ferraz

Elenice Alves de Moraes

Em atendimento ao art. 18, da Instrução Normativa CGU n. 09, de 09/10/2018, este RAIMT foi comunicado por meio do processo SEI nº 48051.000818/2021-96.

# SUMÁRIO

1. A Agência Nacional de Mineração (ANM).....	4
2. A Auditoria Interna Governamental da ANM .....	5
3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) .....	6
4. Trabalhos de auditoria realizados conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados.....	7
5. Trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT .....	8
6. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE .....	11
7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias .....	12
8. Capacitações realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas .....	12
9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados .....	14
10. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício .....	14
11. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	16

## Índice de Quadros

Quadro 1 - Relação dos profissionais da auditoria interna .....	5
Quadro 2 - Ações de auditoria executadas conforme PAINT 2020.....	7
Quadro 3 – Desempenho de Gestão Administrativa .....	10
Quadro 4 – Relatórios, Recomendações e SEI.....	11
Quadro 5 – Capacitações .....	13



## 1. A Agência Nacional de Mineração (ANM)

1.1. A Agência Nacional de Mineração (ANM) é uma autarquia, sob regime especial, criada pela Lei nº 13.575, de 26/12/2017, dotada de personalidade jurídica de direito público com independência administrativa, autonomia patrimonial e financeira. A Agência tem sede em Brasília e possui unidades operacionais nos Estados da Federação.

1.2. A ANM tem como missão gerir o patrimônio mineral brasileiro, de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

1.3. Nesse contexto, compete a ANM a implementação de políticas nacionais para as atividades de mineração e a elaboração de normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais, por intermédio dos macroprocessos de gestão interna, regulação, fiscalização, outorga, constituição e cobrança dos créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da Taxa Anual por Hectare (TAH), entre outras incumbências relativas as atividades de mineração no país.

## 2. A Auditoria Interna Governamental da ANM

2.1. As auditorias internas da Administração Pública Federal Indireta foram criadas em cumprimento ao artigo 14, do Decreto n. 3.591/2000.

2.2. Segundo *The Institute of Internal Auditors* e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA - Brasil), a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, que presta serviços de avaliação e de consultoria, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização no alcance de objetivos estratégicos, por meio de abordagem metodológica que propicia a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

2.3. A Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) e, internamente, vinculam-se funcionalmente a Diretoria Colegiada e administrativamente ao Diretor-Geral, de forma a guardar conformidade ao artigo 15 do diploma legal retro mencionado.

2.4. Além das atividades precípuas estabelecidas nos normativos que regulamentam a atividade na Administração Pública Federal, a Auditoria Interna Governamental (AIG) é interlocutora da Agência junto à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e quaisquer outros órgãos relacionados que demandarem temas sobre auditoria e controles internos.

2.5. Em 2020, a Auditoria Interna Governamental da ANM (AIG) apresentou o seguinte quadro de profissionais:

Quadro 1 - Relação dos profissionais da Auditoria Interna Governamental ANM (2020)

Ordem	Nome	Desde	Formação	Cargo
1	Walter Ferreira Dantas	30/04/2020	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
2	Leonardo da Costa Val	23/07/2020	Economia	Esp. Rec. Minerais
3	Gustavo Paes De Macedo Moura	18/09/2020	Engenheiro de Minas	Esp. Rec. Minerais
4	Ilina de Oliveira Ferraz	02/10/2018	Direito	Técnico em Secretariado (terceirizado)
5	Elenice Alves Moraes	03/11/2020	Secretariado Executivo	Secretária Executiva (terceirizado)

Fonte: Elaboração própria.

2.6. De se observar, que a modesta força de trabalho da unidade foi formada ao longo do exercício.

### **3. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)**

3.1. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício, contendo um relato das atividades executadas diante das ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como as ações não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

3.2. Sua elaboração possui previsão normativa no artigo 16, da Instrução Normativa CGU n. 09, de 09/10/2018.

3.3. Nesta linha, o RAINT observou a seguinte estrutura de informações:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

3.4. Assim sendo, apresenta-se adiante os resultados dos trabalhos desta auditoria interna realizados em 2020.

#### 4. Trabalhos de auditoria realizados conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Quadro 2 - Ações de auditoria executadas conforme PAINT 2020

Projeto do PAINT	Objetivo	Situação
PVAM/1	Monitorar o atendimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna.	Não realizado
PVAM/2	Acompanhar e monitorar o atendimento, por parte de componentes organizacionais da ANM, das recomendações e/ou solicitações formuladas pela CGU-PR.	Monitoramento das recomendações - não realizado Atendimento as solicitações formuladas – realizado
PVAM/3	Acompanhar e monitorar o atendimento, por parte de componentes organizacionais da ANM, das deliberações e/ou solicitações formuladas pelo TCU.	Realizado
PVOLR/1	Elaborar informações dos itens de competência da Auditoria que compõem o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT - EXERCÍCIO 2020 (0803163) SEI 48051.004045/2019-01 / pg. 6 Relatório de Gestão exercício 2019, bem como, emitir Parecer sobre a Prestação de Contas do DNPM, levando em consideração as disposições constantes dos normativos do TCU e CGU.	Realizado
PVOLR/2	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2019.	Realizado
PVOLR/3	Elaborar Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.	Realizado



Projeto do PAINT	Objetivo	Situação
PVMA/1	Avaliar a gestão e a observância da legislação, nos procedimentos relativos as concessões de permissão de lavra garimpeira.	Não realizado
PVMA/2	Avaliar a gestão e a observância da legislação, nos procedimentos relativos as fiscalizações na fase de atividade de lavra.	Não realizado

Fonte: PAINT 2020 e elaboração própria.

## 5. Trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT

5.1. A unidade não realizou ações de auditoria não previstas no PAINT 2020.

5.2. Contudo, embora não previstas, importa destacar algumas atividades voltadas a gestão administrativa da unidade realizadas após a nomeação do novo gestor da auditoria interna governamental da ANM, em 30/04/2020.

### Reporte à Alta Administração

5.3. Foi formalizado e apresentado em reunião da Diretoria Colegiada da ANM um Reporte sobre a operação da atividade de auditoria interna (SEI 1550170 e 1549351), em atenção aos itens 3.1, letra “d” e 3.5.3, da Instrução Normativa nº 8, de 06/12/2017 (MOT), que abordou entre outros aspectos:

- I - as responsabilidades da Alta Administração e do Auditor-Chefe;
- II - sobre o funcionamento, atividades, base legal e normativa das Auditorias Internas Governamentais na Administração Pública Federal;
- III - benchmarking com auditorias internas das Agências Reguladoras Federais;
- IV - pleito para realização de um processo seletivo destinado a dotar a unidade de auditoria interna com um mínimo de servidores para desenvolvimento das atividades do setor.



## **Processo Seletivo**

5.4. Após formalização e apresentação do Reporte, a Diretoria Colegiada autorizou o processo seletivo de remoção, o qual foi consubstanciado por intermédio do Edital SGP 37/2020 (SEI 1700634). Como resultado desse processo a unidade de AIG encerrou o exercício com o quadro de colaboradores apresentados no item 2.7 deste relatório.

## **Regimento Interno**

5.5. Em atenção a solicitação da Fundação Dom Cabral, consultoria contratada para elaborar uma proposta de estrutura orgânica e regimental para ANM, foi elaborado um relatório contendo subsídios para compreensão das atividades desenvolvidas numa Auditoria Interna Governamental da Administração Pública Federal.

5.6. Como resultado desse trabalho, ficou consignado no novo regimento ANM um conjunto de atribuições objetivas e atualizadas diante dos atuais normativos emanados pelo órgão supervisor da atividade e melhores práticas aplicáveis.

## **Capacitação dos servidores selecionados**

5.7. Considerando a contingência de saúde em face da pandemia da Covid-19 e a necessidade de capacitar, minimamente, os servidores selecionados foram incentivados a realizarem cursos associados as atividades de Auditoria Interna Governamental ofertadas à distância e gratuitamente por instituições públicas, à exemplo da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Escola Virtual.Gov (EVG), Ead CGU, Instituto Serzedelo Correa.

5.8. Também foram destinados períodos para leituras complementares de Legislações e Instruções Normativas elaboradas pelo órgão normativo da atividade de controle interno do Poder Executivo Federal e pelo Tribunal de Contas da União, as quais, embora não sejam passíveis de certificação formal, contribuem sobremaneira para aperfeiçoamento técnico dos servidores.

## Implantação de procedimentos, modelos e fornecimento de orientações aos gestores para manifestações as demandas dos órgãos de controle

5.9. A partir da percepção de tais fragilidades e feedbacks dos órgãos de controle foi implementado procedimentos, modelos e orientações aos gestores da Agência para manifestações a recomendações, determinações, solicitações de auditoria, relatórios preliminares, entre outras requisições.

5.10. Adicionalmente, a Auditoria Interna Governamental abriu canal com os gestores para fornecimento de consultorias, materializadas por intermédio de reuniões de orientação e/ou revisão prévia das abordagens constantes nessas manifestações.

### Gestão Administrativa

5.11. Foi implementada uma sistemática de procedimentos e práticas, notadamente, em relação a atividades administrativas da unidade, permitindo a racionalização da instrução processual, a rastreabilidade documental e a estratificação eletrônica de assuntos gerados e recebidos pela auditoria interna governamental da Autarquia.

5.12. Tais medidas refletiram num ganho de performance para a ANM, singularmente, em relação a maiores prazos para manifestação dos gestores as demandas oriundas da Auditoria Interna Governamental.

5.13. Comparando alguns números extraídos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relativos aos meses de \*maio a dezembro dos exercícios de 2019 e 2020, tem-se:

Quadro 3 – Desempenho da Gestão Administrativa

Ação	*2019	*2020	Variação %
Processos Tramitados	145	119	- 18%
Documentos Gerados	297	178	- 40%
Processos Gerados	43	28	- 35%
Processos em Aberto	24	2	- 92%
Tempo Médio de Tramitação	29 dias	10 dias	- 66%

Fonte: Estatísticas – SEI.

5.14. Embora a quantidade de processos tramitados para Auditoria Interna tenha tido uma redução de 18%, houve uma diminuição de documentos e processos gerados de 40% e 35%, respectivamente, evidenciando-se a perseguida racionalização dos processos administrativos.

5.15. Observa-se, também, uma contração de 92% dos processos que estavam em aberto no final dos exercícios comparados. Tal abatimento, associado a redução de 66% do tempo médio de tramitação dos processos administrativos na auditoria interna governamental indica o empenho da unidade para o tratamento tempestivo e resolutivo das demandas.

## **6. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT**

6.1. Conforme apresentado no item 4, deste Relatório, não foram emitidas recomendações pela Auditoria Interna Governamental da ANM no exercício de 2020.

6.2. Todavia, havia 09 (nove) recomendações emanadas em exercícios anteriores e não implementadas, as quais serão monitoradas no contexto do projeto 1 do PAINT 2021.

**Quadro 4 – Relatórios, Recomendações e SEI**

<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>Recomendações</b>	<b>SEI</b>
01/2019	4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5	48051.001258/2019-72
03/2019	4.1 e 4.2	48051.003231/2019-14
04/2019	4.1 e 4.2	48051.003232/2019-69

Fonte: Elaboração própria.



## **7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias**

### **Impactos Positivos**

7.1. Entende-se que, embora singelas, as realizações apresentadas nos itens 5.4 a 5.10 deste RAIINT são conquistas que proporcionaram efeitos benéficos para a unidade de Auditoria Interna Governamental da ANM.

7.2. Destaque-se, ainda, a sensibilidade da Diretoria Colegiada da ANM e da CGU em aquiescer a estratégia construída para o PAINT do exercício de 2021, onde a AIG da ANM propôs foco a frentes de trabalho destinadas a ações estruturantes da unidade, algumas delas, inclusive requeridas em normativos do órgão supervisor da atividade de Auditoria Interna na Administração Pública Federal.

### **Desafios**

7.3. Um dos grandes desafios da AIG da ANM no exercício de 2020 foi a transição de sua gestão sem a presença de servidores remanescentes na unidade e, ainda, num momento de distanciamento social onde o desempenho das atividades remotamente foi prevalente.

## **8. Capacitações realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas**

8.1. A diretriz da Auditoria Interna é de induzir a realização de capacitações capazes de conciliar o interesse do servidor e o interesse da administração, no sentido de qualificá-los com conteúdos aderentes aos assuntos requeridos a um profissional de Auditoria Interna Governamental.

8.2. Considerando a situação pandêmica, orçamentária e financeira instalada no país, os profissionais da Auditoria Interna foram incentivados pela gestão da unidade à participação em treinamentos oferecidos por instituições

públicas (sem custo), sem deixar de mencionar, ainda, a transferência de orientações práticas em como agir e se posicionar diante das diversas demandas e situações vivenciadas diariamente no seio das atribuições da AIG.

8.3. No quadro 5 são elencados os principais eventos de capacitação realizados em 2020, perfazendo um total de 62h30min.

8.4. Embora o quadro a seguir não apresente de forma individualizada a correlação de cada capacitação realizada com um determinado trabalho programado pela Auditoria Interna, tem-se que todos os temas abordados nas capacitações contribuem de maneira fundamental na formação de conhecimentos necessários para o enfrentamento das questões analisadas periodicamente pela Auditoria Interna da ANM, especialmente se considerada a transversalidade de sua atuação.

**Quadro 5 - Capacitações**

Item	Capacitação	Servidores	Carga Horária	Modalidade	Instituição
01	Auditoria Baseada em Dados e Evidências	1	2h30	EAD	TCU
02	Comunicações de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no e-Aud	3	2h30	EAD	CGU
03	Controles na Administração Pública	1	30h	EAD	TCU/ENAP
04	Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs no e-Aud	2	2h30	EAD	CGU
05	Os desafios para implementação da Governança, Integridade e Gestão de Riscos nas agências reguladoras federais - XIII Fórum Audite Agências	3	3h	EAD	ANS
06	O Controle no Combate à Corrupção	1	2h	EAD	CGU
07	Planejamento e Gestão do trabalho na Administração Pública	1	2h	EAD	ENAP
08	Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud	1	2h30	EAD	CGU
09	Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN - TCU 84/2020	1	2h	EAD	TCU

Fonte: Elaboração própria.

## 9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

9.1. A melhor prática, para análise acerca do nível de maturação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do órgão, é que sua realização seja feita com base nos trabalhos realizados, em especial, no momento da execução das ações de auditoria.

9.2. Considerando as informações narradas no quadro 2, páginas 7 e 8, restaram-se afetadas as informações neste capítulo.

## 10. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício por classe de benefício

10.1. Conforme preceitua a Instrução Normativa CGU n. 10, de 28 de abril de 2020, os **benefícios** da atividade de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal são os impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de **orientações e/ou recomendações** provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.

10.2. São divididos em duas classes: financeiros e não financeiros. Considera-se **benefícios financeiros** aqueles que possam ser representados monetariamente e demonstrados por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

10.3. Já os **benefícios não financeiros** são aqueles que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramentos de normativos e processos, devendo sempre que possíveis serem quantificados em alguma unidade que não a monetária.



10.4. Para contabilização desses benefícios necessita-se de evidências do nexo causal entre a atuação da auditoria interna e o impacto positivo na gestão.

10.5. Usualmente, devem ser utilizadas as seguintes evidências:

- (1) **orientação** e/ou recomendação enviada ao gestor;
- (2) manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão;
- (3) evidência da efetiva adoção de medida;
- (4) memória de cálculo do benefício, quando for financeiro.

10.6. Em relação à dimensão afetada, o benefício não financeiro poderá ter referência na:

- (1) missão, visão e/ou resultado;
- (2) pessoas, infraestrutura e/ou processos internos.

10.7. Quanto à repercussão, o referido benefício pode ser categorizado em:

- (1) **transversal** (impacto em outras unidades da Administração Pública);
- (2) **estratégica** (tratado pela Alta Administração); e
- (3) **tático/operacional** (providências adotadas pelo próprio gestor nas atividades internas ou operacionais).

10.8. Entenda-se que em alguma medida as 06 iniciativas apresentadas no capítulo 5 deste RAINT resultaram em melhorias de estruturação da unidade de auditoria interna governamental da ANM, em especial considerando a transição de gestão mencionada no item 7.3 deste Relatório, o que nos leva a classificá-los como benefícios não financeiros (dimensão processos internos, repercussão estratégica).

## **11. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ**

11.1. Inobstante a propositura de uma Resolução para instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental da ANM, por intermédio do processo SEI 48051.002517/2019-82, após a alternância da gestão da unidade ocorrida em 2020, entendeu-se oportuno a revisão e atualização da proposta, a qual está objetivamente prevista no Projeto 9, do Plano Anual de Auditoria Interna 2021.

Brasília, 15 de março de 2021.

**WALTER FERREIRA DANTAS**

Auditor-Chefe da Auditoria Interna Governamental



**Agência Nacional de Mineração | Auditoria Interna | Março de 2021**

SBN Quadra 02 – Lote 8 – Bloco N - Edifício CNC III – 8º andar  
CEP 70040-020, Brasília-DF | (61) 3312-6640 | [auditoria.interna@anm.gov.br](mailto:auditoria.interna@anm.gov.br)

[www.anm.gov.br](http://www.anm.gov.br)